



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 016128870001-31

Ofício. Nº.:31/2024 – Gabinete do Prefeito

Data: 25.03.2024.

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a fazer a distribuição de brindes aos participantes do Projeto Ambiental Outro Norte, desenvolvido em parceria com o CODANORTE.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à superior apreciação dos Eméritos Vereadores, o incluso Projeto de Lei onde procura este Executivo a necessária autorização legislativa para fazer a distribuição de brindes aos participantes do Projeto Ambiental Outro Norte, desenvolvido em parceria com o CODANORTE.

O CODANORTE lançou no ano de 2021 o Programa de Educação Ambiental "OUTRONORTE", com intuito de interagir e promover na prática a coleta seletiva e reciclagem, nos municípios Norte Mineiros, através da campanha "Quem ama separa"- O objetivo é motivar pessoas com o sentimento de que, quem ama a natureza separa o seu lixo, destina corretamente os materiais recicláveis contribuindo com o meio ambiente.

O programa de educação ambiental OUTRONORTE chega no momento em que o CODANORTE ampliou a sua atuação junto aos municípios em apoio no encerramento de suas atividades com lixo. Esta fase contempla um chamamento robusto junto à comunidade que também tem uma enorme parcela de contribuição e responsabilidade, por isto a campanha tem a responsabilidade de chamar para o envolvimento de todos neste momento tão importante para o meio ambiente. A implantação da Coleta Seletiva envolve um conjunto de atividades: a coleta domiciliar porta a porta ou em pontos específicos de vários tipos de materiais recicláveis, gerados após consumo, e previamente separados nas fontes geradoras; a triagem e beneficiamento dos materiais recicláveis; e a comercialização desses insumos para a indústria de reciclagem.

Os gestores municipais começaram a ser organizar para a implantação do programa em seus municípios, sendo criados pontos estratégicos de entrega dos recicláveis, pelos próprios munícipes, divulgação e apresentação do projeto.

Com intuito em fomentar ainda mais a campanha, estimulando a mudança na prática de atitudes no que se refere à



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 016128870001-31

responsabilidade ambiental, bem como o engajamento da sociedade civil nas responsabilidades com a preservação do meio ambiente e com a coleta seletiva dos resíduos sólidos urbanos, e após as diversas reuniões estratégicas, foi manifestada a necessidade de aquisição de diversos materiais, que serão sorteados entre os participantes do projeto em nosso município que desenvolverem as atividades propostas, a fim de fomentar ainda mais a campanha.

Aproveitamos o ensejo para externar à V.Exa., e os demais membros desta Casa, nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

JUVENAL ALVES DOS SANTOS:2413794468
7

Assinado de forma digital por
JUVENAL ALVES DOS
SANTOS:24137944687
Dados: 2024.03.25 13:51:19
+03'00'

Juvenal Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ÊNIO DA PAIXÃO FERREIRA DA CRUZ
Presidente da Câmara Luislândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 016128870001-31

PROJETO DE LEI Nº 04/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES, MEDIANTE SORTEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar compras de brindes, para a distribuição mediante sorteio público nas condições e formas estabelecidas na presente lei.

Parágrafo Único - Os bens que serão adquiridos são: 06 bicicletas aro 26, 03 relógios smart watch, 03 pares de patins infantil, 03 pares de patins adulto, 3 bolas de futebol, 3 bolas de vôlei, 3 jogos de tabuleiro xadrez e 3 mercados imobiliários.

Art. 2º - A presente lei tem como objetivo apenas de autorizar a concessão de brindes, não criando obrigação ao Executivo Municipal.

Art. 3º - Os prêmios de que trata o artigo anterior serão sorteados entre os participantes do programa de educação ambiental OUTRONORTE que desenvolverem as atividades propostas, a fim de fomentar ainda mais a campanha.

Art. 4º - Os prêmios de que trata o artigo 1º não poderão ser utilizados de forma diversa da estabelecida nesta lei.

Art. 5º - Para os pagamentos de que trata a presente Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento anual.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA, EM 25 DE MARÇO DE 2024.

JUVENAL ALVES DOS SANTOS:24137944687
Assinado de forma digital por JUVENAL ALVES DOS SANTOS:24137944687
Dados: 2024.03.25 13:51:35 -03'00'
JUVENAL ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PROGRAMA DE
**Educação
Ambiental**

Montes Claros

2024

Presidente – CODANORTE

Eduardo Fonseca Rabelo

Secretário Executivo – CODANORTE

Enilson Francisco dos Santos

Gerente do Departamento de Saneamento

Patrícia Aparecida Soares Mendes – Engenheira Ambiental

Equipe Técnica:

Djenane de Cássia Ferreira Lopes – Geógrafa

Luiz Henrique S. Torquato – Acadêmico de Geografia Licenciatura – UNIMONTES

Montes Claros

2024

Sumário

	1	4	
	2	5	
	3	6	
	4	6	
	5	6	
	6	6	
	7	9	
	8	11	
8.1	Objetivo Geral		11
8.2	Objetivos Específicos		12
	9	12	
9.1	Gincana de Recicláveis		13
9.2	Hora Verde		17
9.3	Jornada Interescolar Ambiental Do Norte De Minas Gerais – Jianmg		18
	10	18	
	11	19	
	12	20	
	13	21	
	14	22	
Referências Bibliográficas			25

1 Introdução

O Norte de Minas se destaca por sua inclusão histórica no semiárido, palco de programas de fomento para convívio com as secas, desenvolvimento e indicadores sociais com lento crescimento e, quanto a políticas públicas essenciais (como a do saneamento básico), extremamente desafiador. A gestão dos resíduos não é diferente, como demonstra a existência de aterros descontrolados e os prejuízos socioambientais daí advindos. Ao assumir o compromisso do encerramento dos lixões, ao Codanorte se impõe também a demonstração de que é possível, mesmo aos municípios de menor porte, a gestão integrada e eficiente dos resíduos sólidos com vistas a uma melhor qualidade de vida e saúde da população. O termo “integrada”, na ótica do Programa de Educação Ambiental Outro Norte – Peaon, implica em vários sentidos: integração de entes públicos, de secretarias, de conhecimentos, de profissionais e, especialmente, da população envolvida. Visto que a Política Nacional dos Resíduos Sólidos – PNRS trata cada pessoa como geradora de resíduos e todos os processos sociais e produtivos como geradores em diferentes escalas e especificidades, **integrar** deve começar por **educar**.

O Programa de Educação Ambiental Outro Norte, desenvolvido no âmbito do Projeto Norte de Minas Sem Lixões, do Codanorte, foi formatado para oferecer um plano operacional de Educação Ambiental voltado às Secretarias de Educação dos municípios consorciados por meio da inserção sistemática dos temas relacionados à urgente necessidade de promoção da qualidade ambiental urbana. Essa ação promove a percepção e mudanças de posturas sobre a importância do reaproveitamento econômico de resíduos recicláveis e seus impactos na redução da degradação ambiental de áreas urbanas e rurais, importância das áreas verdes urbanas, da economia de água e energia e da participação comunitária na gestão ambiental para a melhoria da qualidade de vida e da saúde da população.

A produção e a disposição final de resíduos sólidos são dois dos principais desafios ambientais globais. Além disso, essa questão está intrinsecamente ligada a um problema social significativo, no qual milhões de pessoas em todo o mundo dependem da coleta, separação e venda de materiais recicláveis para sua subsistência – os catadores de materiais recicláveis. Na região norte de Minas Gerais, essa realidade não é diferente, onde centenas de famílias dependem da coleta de recicláveis como fonte de renda. Infelizmente, a maioria dessas pessoas trabalha em condições precárias e enfrenta uma situação de exclusão e vulnerabilidade social, já que nem todos estão associados a cooperativas ou associações de catadores.

Desta forma, o Peaon visa sistematizar as ações de educação ambiental que serão implementadas nas escolas indicadas pelos municípios, que se dará por meio da integração e envolvimento das Secretarias de Educação e de Meio Ambiente neste processo que aborda o público estudantil como ator essencial para mudança de posturas e adesão a novos hábitos, como catalisadores de práticas da coleta seletiva, proteção das áreas verdes e preservação das águas. O foco essencial do Outro Norte é a capacidade de promoção de mudanças e adoção de novos hábitos sustentáveis que irão influenciar toda a família, estudantes e jovens atentos às urgências socioambientais a partir de seus próprios lugares de vivências. Além disso, com a implementação da coleta seletiva, será possível dar início ao processo de integração socioeconômica dos catadores de materiais recicláveis, que é uma proposta do Codanorte; tudo isso se integrando às demais ações do Consórcio, uma vez que a implementação da coleta seletiva e inclusão dos catadores de materiais recicláveis impactará positivamente em outras áreas, como nas obras da construção civil – a ampliação da vida útil de aterros sanitários e as usinas de triagem e compostagem, que permitirão uma melhor condição de trabalho aos catadores – e na formatação dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), também desenvolvidos pelo Consórcio, que permitirá uma abordagem mais ampla dos catadores, bem como sua posição atual, desafios e perspectivas para aprimoramento desse processo de inserção socioeconômica.

Com planejamento no Codanorte e implantação junto aos municípios consorciados, o programa visa ser permanente, de acordo com o calendário escolar anual, dando continuidade nas escolas já participantes e iniciando as atividades nas novas escolas inscritas. Tendo como público alvo direto os alunos e professores da rede educacional e como público alvo indireto toda a população das cidades participantes.

O programa abordará a importância socioambiental da reciclagem e da educação ambiental – temas das duas atividades práticas do semestre: Gincana de recicláveis e a Jornada Interescolar Ambiental do Norte de Minas Gerais – JIANMG, para que os alunos vejam o impacto de suas atividades com resultado ambientalmente correto e economicamente viável da sua ação informada, direta, inclusiva e com pertencimento na melhoria da qualidade de vida de toda população e do meio ambiente simultaneamente.

2 Área de atuação

Norte de Minas Gerais.

3 Período de execução

Com planejamento no Codanorte e implantação junto aos municípios consorciados, o programa visa ser permanente, de acordo com o calendário escolar anual, dando continuidade nas escolas já participantes e iniciando as atividades nas novas escolas inscritas.

4 Municípios de execução

64 municípios da área de abrangência do Codanorte.

5 Público alvo direto e indireto

O público alvo direto são os professores e alunos das redes educacionais cadastradas pelos municípios para o programa e o público alvo indireto é a população dos municípios participantes.

6 Público envolvido e atribuições

A estratégia de abordagem do Programa de Educação Ambiental Outro Norte busca envolver diferentes atores em sua execução, de forma que se torna importante destacar cada um deles (veja a tabela a seguir)

Codanorte	Formulação do Plano Operacional do Programa; elaboração do material didático, de comunicação social e midiático para ser disponibilizado aos professores e gestores locais do programa em cada município; gestão dos indicadores e acompanhamento técnico das ações.	Realização das reuniões e visitas técnicas, articulação com os gestores locais, apoio na sistematização dos processos de entrega/coleta e destinação dos resíduos, plantio coletivo de mudas de árvores e nas ações de proteção das águas. Apoiar a articulação municipal. Incentivar e dar suporte jurídico para a criação das associações de catadores, fomentar a criação e participar ativamente nos Fóruns Municipais Lixo e Cidadania.
Secretaria de Educação Municipal	Indicação das escolas participantes, realização e acompanhamento do projeto no município.	Adesão ao programa de educação ambiental e atividades propostas com monitoramento constante dos fluxos e resultados e feedback para ajustes.
Servidores públicos das Escolas apontadas Professores / Auxiliares	Condução do processo de educação ambiental junto aos alunos, com o material educativo disponibilizado pelo Codanorte e promoção da mobilização interna para as atividades propostas: Gincana, Plantio de mudas, além de outras atividades, como concursos de redação com os temas, concurso de paródia, visitas às áreas de proteção ambiental.	Envolvimento com as ações a partir da própria adesão, comunicação periódica dos resultados e apontamento de gargalos ou pontos de melhoria no desenvolvimento do projeto na escola.

Estudantes da rede pública / privada de ensino	Participantes essenciais do Programa enquanto fornecedores semanais de materiais recicláveis e das atividades dos Eventos Temáticos de cada Semestre – Plantio de Mudas / Semana da Água.	Separação dos resíduos em forma de embalagens em casa e entrega nos dias pré-definidos nas escolas para acúmulo de cupons para o sorteio de prêmios. Participação ativa nos eventos temáticos semestrais
Secretaria de Meio Ambiente e Outros órgãos correlatos vinculados ao Projeto	Fornecimento da estrutura de captação e coleta dos resíduos nas escolas participantes e logística de transporte aos locais de armazenamento e triagem dos resíduos; acompanhamento dos resultados e coordenador local das ações.	Acompanhamento sistemático das ações e monitoramento dos fluxos e resultados para ajustes; fomento às associações de catadores por meio de parceria formal e suporte no desenvolvimento com apoio de outras agências públicas ou privadas.
Associações de Catadores individuais ou Empresas captadoras dos resíduos.	Recebimento dos resíduos coletados nas escolas em espaço adequado para a triagem, acondicionamento e comercialização; Fornecimento periódico dos relatórios volumétricos dos resíduos para a Secretaria do Meio Ambiente ou gestor responsável.	Organização interna e administrativa para gestão dos resíduos com atenção à segurança e melhoria das condições de trabalho dos associados e condições para ampliação da equipe de trabalho, caso necessário.

7 Justificativa

A Lei nº 9.795 de 1999, ao instituir a Política Nacional de Educação Ambiental – Pnea, apontou como instrumento em todos os níveis de ensino como forma de fomento e mecanismo de mudança de cultura e evolução da participação coletiva em relação ao desenvolvimento sustentável. A implementação da Educação Ambiental deve promover a aprendizagem a partir do cotidiano e deve contar com a participação de todos. A Pnea traz ainda que a educação ambiental não deve só fazer parte do projeto político pedagógico da escola, mas que deve fazer parte da cultura escolar, ou seja, um paradigma do sistema de ensino articulado com as demais áreas numa visão mais sistêmica do ambiente local. É indispensável que haja um projeto pedagógico coerente, de modo que os projetos elaborados sejam funcionais e possam ter seus impactos percebidos pelos participantes. Além disso, a importância da educação ambiental está na lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, art. 2º inciso X, que diz: “*educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente*”.

Por seu turno, sem um investimento coordenado em Educação ambiental, a Política Nacional de Resíduos Sólidos proposta na Lei nº 12.305/10 não terá condições de ser implementada, pois se trata de mudança de posturas, hábitos e paradigmas de toda a sociedade quanto à gestão do “lixo” (resíduos) e hábitos sustentáveis, de modo que tanto o setor público quanto o privado ampliem a percepção para o gerenciamento ambiental de modo coletivo, ampliando a compreensão das ações que influenciam, por exemplo, a criação de uma cidade sustentável nos moldes dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, integrando o Pacto Global proposto pela ONU, numa visão universal, integrada, transformadora e baseada nos direitos humanos para o desenvolvimento sustentável, a paz e a segurança, que é desejável, necessária e urgente para todos.

Os Catadores de Materiais Recicláveis fazem parte do cenário urbano brasileiro e estão presentes tanto em grandes cidades como em pequenas. Seus registros remontam ao século XIX, indicando que essa atividade acompanhou todo o processo de urbanização no país, segundo o IPEA, 2013. Atualmente, estima-se que existam cerca de 800 mil Catadores de Materiais Recicláveis no Brasil, de acordo com o Movimento Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR). Eles são responsáveis por quase 90% de todo o material reciclado no país (IPEA, 2013). Para defender seus direitos, esses trabalhadores se uniram ao Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis, fundado em 2001.

Importantes normativas que regem os direitos dos catadores são a Lei Federal nº 12.305/2010 e a Lei Estadual nº 18.031/2009, que estabelecem as Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos, respectivamente. Essas leis definem diretrizes para a inclusão social, a emancipação econômica dos Catadores de Materiais Recicláveis e sua integração nas atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos.

Apesar de desempenharem uma atividade tão benéfica para a sociedade e meio ambiente, e de contar com alguns avanços normativos, muitos catadores de materiais recicláveis enfrentam a situação de extrema **vulnerabilidade social** devido à discriminação de sua ocupação e à negação de vários direitos fundamentais, especialmente os sociais. Para promover a integração dos catadores de materiais recicláveis, é importante levar em conta que tanto a política nacional quanto a estadual de resíduos sólidos atribuem ao poder público municipal a responsabilidade de garantir serviços essenciais relacionados à organização e gestão dos sistemas de separação, embalagem, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos. Além disso, é fundamental considerar que tais serviços devem ser executados em condições que protejam a saúde pública, preservem o meio ambiente e garantam a segurança dos trabalhadores.

Com base nessas considerações, torna-se justificada a necessidade de efetiva inserção socioeconômica desses catadores, proporcionando-lhes segurança e saúde, e assegurando dignidade em suas condições de trabalho. Além da inserção dos catadores, o Peaon contribui para as melhorias nas obras e formatação do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, contribuindo para o aumento da vida útil dos aterros sanitários (uma vez que será disposto nos aterros apenas os rejeitos, as Usinas de Triagem e Compostagem – UTCs proporcionarão uma melhor condição de trabalho aos catadores oferecendo estrutura para triagem e compactação desses materiais para a comercialização, e os PMSB poderão incluir os catadores com uma visão mais ampla da realidade atual, bem como abordar os desafios e perspectivas desse grupo). Portanto, é fundamental que haja políticas públicas que apoiem e fortaleçam a atuação dos catadores, garantindo seus direitos e a inclusão social dentro do contexto das obras de aterros sanitários e UTCs.

Assim, a proposição do Codanorte, considerando a princípio o encerramento dos lixões no Norte de Minas, visto que a destinação adequada dos resíduos sólidos gerados pelos municípios afeta de modo direto a todos os munícipes e seus hábitos com relação aos resíduos e a cultura em geral quanto ao tema – manifesta em hábitos diários e às percepções coletivas sobre o “lixo”, busca por meio do Programa de Educação Ambiental Outro Norte apresentar

uma metodologia que se fundamenta na educação ambiental de mudança de hábitos, abordando diversos temas que afetam a realidade atual, como as questões relacionadas energia, segurança alimentar, mudanças climáticas, problemas que não podem ser compreendidos de modo isolado das ações do dia a dia.

Dentre tais temas, o projeto aborda especialmente a importância socioambiental da reciclagem e da arborização e das áreas verdes urbanas e parques (a Gincana de Recicláveis e o Plantio Coletivo de Mudas, “Hora Verde”), de modo que os alunos possam ter a visibilização imediata de resultados e valorização das condutas ambientalmente corretas como uma alternativa de educação com resultados, economicamente viável e ambientalmente correta. A participação comunitária e inclusiva nas ações do Peaon tende a proporcionar o senso de pertencimento e a melhoria da qualidade de vida para a população, valorizando a sua participação e o meio ambiente, simultaneamente. Para ampliar o processo de ensino-aprendizagem das atividades durante o ano de 2024, será realizada a Jornada Interescolar Ambiental do Norte de Minas Gerais – Jianmg, que contará com a participação dos alunos mais engajados das escolas inscritas, visando proporcionar interação e socialização entre os alunos e servidores das escolas inscritas, a fim de reforçar os conhecimentos adquiridos ao longo das aulas sobre Educação Ambiental.

8 Objetivo Geral e Específicos

8.1 Objetivo Geral:

Proporcionar a execução e permanência do Programa de Educação Ambiental Outro Norte nos municípios já inscritos, além da implementação em novos municípios, possibilitando a inserção da Educação Ambiental com conteúdo acessível e assimilável aos estudantes, para a promoção de mudanças de atitudes e posturas quanto às questões ambientais que impactam a qualidade de vida, a saúde coletiva e a adoção de hábitos saudáveis relativos à gestão de resíduos sólidos, áreas verdes e uso racional da água, dentre outros diversos temas.

8.2 Objetivos específicos:

- 1-** Realizar a educação ambiental dos alunos das escolas envolvidas, enquanto público direto, e da população da cidade sobre os mais variados temas ambientais;
- 2-** Realizar atividades práticas para envolvimento dos estudantes e participação coletiva na gestão dos resíduos sólidos, das áreas verdes urbanas e das águas, ampliando o espaço de

exercício de cidadania nas ações socioambientais sustentáveis.

- 3-** Possibilitar a gestão ambiental participativa no município para obtenção de benefícios fiscais e tributários pela gestão sustentável dos resíduos sólidos e aumento da qualidade de vida e saúde da população local;
- 4-** Aumentar a percepção ambiental da população sobre a importância de adotar novas posturas mais sustentáveis.
- 5-** Promover a inserção socioeconômica dos catadores de materiais recicláveis através da captação dos resíduos nas escolas.

9 Escopo Teórico da Metodologia

O Programa de Educação Ambiental Outro Norte, do Codanorte, oferece um plano operacional para execução coordenada de ações da Educação Ambiental, fornecendo às Secretarias de Educação Municipais cadastradas o material educativo adequado ao público estudantil e voltado à educação para uma vida sustentável, incluindo na rotina pedagógica, de modo criativo, tópicos importantes sobre o desenvolvimento sustentável no cotidiano das famílias a partir das proposições do programa aos alunos. Temas como as alterações climáticas, consumo sustentável, produção de resíduos, energia e água são alguns dos assuntos que se podem e devem ser abordados na comunidade todos os dias em prol de uma mudança coletiva.

A criação de novas posturas requer medidas e tarefas para motivar a comunidade a mudar os seus comportamentos, visando o desenvolvimento sustentável. Uma das melhores alternativas para a criação desta mentalidade é iniciar pela infância, para que as crianças e jovens consigam compreender este assunto de modo a se tornarem habituados a praticar ações que garantam a sustentabilidade ambiental, estimulando o enfrentamento das questões ambientais e sociais presentes na comunidade. Assim, proporcionar o desenvolvimento dos temas e práticas de gestão ambiental em seus múltiplos aspectos, com prioridade para a gestão dos resíduos sólidos e reciclagem, além da inclusão da sensibilização necessária para a gestão hídrica e preservação das árvores para o equilíbrio e qualidade ambiental.

O Codanorte dará suporte às escolas já participantes, além de promover, nas escolas que iniciarão, a capacitação dos professores, que serão os multiplicadores da educação, bem como fornecer o plano de trabalho e o material educativo periódico para uso em sala de aula e para o desenvolvimento das três atividades práticas, além de acompanhar a execução do Programa por

meio de visitas técnicas durante a sua implementação.

As ações previstas no nível municipal se dão por meio do material educativo especificamente desenvolvido para o Programa a ser desenvolvido em sala de aula pelos professores, com a promoção permanente dos temas junto aos alunos em paralelo com a atividade prática principal, que é a realização da Gincana de Recicláveis nos dois semestres, consistindo na separação de embalagens recicláveis pelos alunos, em suas residências e a entrega das embalagens devidamente limpas e secas nas escolas em dias determinados. A cada dez embalagens fornecidas pelos alunos, estes receberão um cupom que possibilitará aos alunos a participação em uma premiação diferenciada e atraente nas datas acordadas internamente.

9.1 Gincana de Recicláveis

Nesta atividade prática principal, todos os resíduos coletados no ambiente escolar são direcionados pelas Secretarias de Meio Ambiente e órgãos associados às associações de catadores de materiais recicláveis (naqueles municípios que possuem este público), que efetuarão o controle volumétrico através do **preenchimento de planilhas para acompanhamento, juntamente com o envio para o Codanorte**, e monitoramento dos resultados – gerando simultaneamente renda, melhoria de condições de trabalho e reconhecimento social para catadores e a possibilidade ao município de obter reconhecimento tributário, como o ICMS Ecológico, pela geração de relatórios consistentes relativos aos resíduos sólidos que deixaram de ser “enterrados” e voltaram para a cadeia produtiva por meio da reciclagem sistemática, e sua vinculação com outros temas afetos na proteção e ampliação da qualidade ambiental nos municípios, como a ampliação de áreas verdes e valorização dos recursos hídricos, também alcançados pelo escopo do Projeto e relacionados ao saneamento básico.

Desta forma, o Programa Outro Norte nas escolas incentiva processos de mudança cultural com ações simples, como a separação dos resíduos desde a casa (ponto de partida para a coleta seletiva que envolve os indivíduos, grupos, comunidades e sociedade, como uma possibilidade de transformação da realidade local num pacto social para melhorar as condições de vida da população e do meio em que vivem). Fomentar a reciclagem como alternativa economicamente viável, socialmente inclusiva e ambientalmente correta, de modo que toda a cadeia – desde a produção domiciliar dos resíduos sólidos (na forma de embalagens recicláveis) à sua percepção como valor econômico/social com ganhos ambientais coletivos, seja percebida

pela população e incrementada como valor social na mudança de posturas e hábitos.

Implantar a Coleta Seletiva envolve um conjunto de atividades relativamente aos resíduos:

- recolhimento (ou coleta) de vários tipos de materiais recicláveis, gerados após consumo domiciliar, que pode ser dar de porta a porta ou em pontos específicos;
- triagem, acomodação e eventual beneficiamento dos recicláveis;
- a comercialização desses insumos para a indústria de reciclagem.

Vale lembrar que todas estas atividades partem do pressuposto de que o público gerador **reconheça** que tais resíduos são aproveitáveis e os **separe** dos resíduos que não podem ser aproveitados. Assim, a partir do reconhecimento deste valor, as atividades da coleta podem ser administradas. Em suma, o programa propõe que a educação comunitária promova o reconhecimento do valor dos resíduos – embalagens diversas, produzidos no ambiente doméstico, sua limpeza básica para melhor aproveitamento, a separação adequada e a sua entrega voluntária nas escolas, dentro da gincana. A partir da entrega voluntária, os alunos terão condições de compreender os passos seguintes das embalagens – coleta, triagem, acomodação e comercialização que são realizadas pelos catadores e/ou empresas e os benefícios ambientais e de saúde pública que a reciclagem promove para todo o município.

O Programa de Educação Ambiental Outro Norte desempenha dois papéis fundamentais nas escolas. Primeiramente, busca educar os alunos sobre a importância de valorizar os materiais recicláveis. Além disso, tem como objetivo transformar a escola em um Ponto de Entrega Voluntária (PEV), ou seja, um local onde os recicláveis possam ser recebidos e encaminhados para o destino adequado, seguindo princípios ambientalmente corretos e possibilitando seu reaproveitamento. Após a coleta dos recicláveis nas escolas, entra em cena a segunda fase, na qual os gestores são responsáveis pela destinação e logística desses resíduos. Nesse processo, busca-se promover a inclusão dos catadores, sejam eles membros de associações e cooperativas ou trabalhadores informais. Para os catadores informais, o Codanorte oferece suporte para a formação de cooperativas, regularizando a doação desses materiais.

Quando o município possuir uma associação ou cooperativa de catadores, os materiais coletados nas escolas serão direcionados para esses locais por meio de uma formalização legal da doação dos recicláveis. É essencial envolver os catadores nesse processo, pois eles desempenham um papel importante no tratamento dos resíduos sólidos. No entanto, algumas

considerações devem ser feitas nesses casos específicos. É necessário verificar se os catadores possuem um centro de triagem de resíduos sólidos, onde possam separar, embalar e posteriormente comercializar esses materiais. Importante também determinar se os catadores serão responsáveis por coletar os recicláveis nas escolas ou se o município fornecerá transporte. Além disso, avaliar se existem compradores de recicláveis no mercado local ou se é necessária uma solução regional, como a venda para o município mais próximo, considerando as condições de armazenamento dos recicláveis até a comercialização.

Nesse contexto, é fundamental que os gestores reconheçam a importância de trabalhar em colaboração com as secretarias de assistência social, saúde, meio ambiente, limpeza urbana e educação. É necessário compreender que estamos lidando com um público socialmente vulnerável que necessita de atenção e suporte social abrangente. Isso envolve o acompanhamento contínuo e a capacitação adequada, a fim de proporcionar melhores condições de saúde, trabalho e crescimento pessoal. É essencial promover programas sociais e de inclusão que ofereçam suporte adequado para esse grupo.

Caso o município não possua uma associação ou cooperativa de catadores, é necessário abordar esse processo de forma específica. Diversos aspectos precisam ser considerados: é preciso decidir se os recicláveis coletados nas escolas serão vendidos para compradores do mercado local ou regional de materiais recicláveis, e, nesse caso, estabelecer a forma legal de contratação dos serviços e definir a destinação dos recursos provenientes da venda; é importante avaliar as condições de transporte e determinar onde os resíduos serão armazenados até a comercialização; também é necessário analisar se os recicláveis serão enviados para uma instalação de tratamento regional e determinar as condições e a frequência desse envio.

Nesta fase, é viável que o município avalie sua capacidade de expandir a coleta de materiais recicláveis por meio do serviço porta-a-porta, incorporando os catadores ou prestadores de serviços de comercialização dos recicláveis. Isso permitirá a maior captação de materiais e fortalecimento da economia local (ou regional) relacionada à reciclagem. Nesse sentido, é importante considerar quais parceiros podem ser envolvidos, além das escolas, como igrejas, comércio, ONGs e outros órgãos públicos.

Com o objetivo de ampliar o processo de inserção socioeconômica dos catadores de materiais recicláveis, sugere-se a realização de campanhas de integração nas escolas, onde os catadores serão apresentados aos alunos e à comunidade escolar, podendo ser estendidas à população em geral. Essa apresentação pode ocorrer com todos os catadores simultaneamente ou alternadamente. Além disso, é responsabilidade das associações, cooperativas e/ou

responsáveis pela coleta dos materiais recicláveis nas escolas **emitir relatórios sobre a destinação final e a comercialização desses materiais**, para monitoramento e registro no banco de dados do Codanorte.

Nessa perspectiva, de acordo com Procópio (2022), a gestão dos resíduos sólidos deve considerar a participação da comunidade para desenvolver novas abordagens em um ecossistema complexo e interdependente. É essencial revisitar constantemente o atual modelo de produção e consumo, buscando incrementá-lo com inovações sempre que possível. O contexto histórico, econômico e social global, assim como da região do Norte de Minas Gerais, demanda não apenas sustentabilidade, mas também a garantia dos meios de subsistência e dos recursos essenciais para a vida, como água limpa, potável, disponível e acessível a todos, saneamento para a saúde e condições energéticas para estabelecer novos modelos de relacionamento com os recursos naturais.

9.2 Hora Verde

Como segunda atividade prática, o programa visa incentivar o incremento de áreas verdes urbanas com o plantio coletivo e simultâneo de mudas de árvores nos municípios participantes, realizando a “Hora Verde” e promovendo uma ação transformadora.

O Código Florestal Brasileiro define Áreas Verdes Urbanas como “espaços, públicos ou privados, com predomínio de vegetação, preferencialmente nativa, natural ou recuperada”. O objetivo destas áreas, cuja implementação deve ser garantida pelo poder público, é voltado para promover “recreação, lazer, melhoria da qualidade ambiental urbana, proteção dos recursos hídricos, manutenção ou melhoria paisagística, proteção de bens e manifestações culturais”. Por esta razão a nossa constituição cidadã coloca a todos como responsáveis por um ambiente equilibrado, colaboradores com a natureza preservada e como envolvidos na construção da qualidade de vida de modo coletivo e participativo.

Ao abordar este tema no Programa de Educação Ambiental Outro Norte, o Codanorte propõe que os estudantes percebam a importância das áreas verdes urbanas enquanto tecnologia viva de controle de temperaturas, purificação do ar e redução dos efeitos do aquecimento local e global, e que possam contribuir para o aumento da cobertura vegetal no município, de modo que o material educativo será também de conteúdo técnico-científico com linguagem acessível, criativa e lúdica para apresentar as áreas verdes urbanas e sua capacidade de atuar na redução de problemas ambientais, como ilhas de calor e poluição do ar, assim como seu papel na manutenção de solo e cursos d'água, aumento da capacidade de absorção dos lençóis freáticos,

melhoraria da qualidade e quantidade da água disponível, bem como de contribuir para evitar tempestades, dentre tantos outros benefícios das árvores.

Enfim, o encadeamento destas ações do Outro Norte – que parte da disseminação de conhecimentos sobre o meio ambiente dentro de uma perspectiva prática, vivenciada e experimentada dos conceitos técnicos que estão presentes no dia a dia de todos os cidadãos, ainda que eles não percebam claramente os seus impactos – começando nas escolas enquanto espaço de aprendizagens, discussões e experimentações conduzidas de modo harmonioso, tende a promover o crescente envolvimento e o apoio de toda a população (famílias, empresas, entidades do terceiro setor, além da Prefeitura e Câmara Municipal). Assim, o Programa parte do necessário compartilhamento e nivelamento dos conhecimentos para fomentar uma discussão aberta sobre a gestão ambiental não apenas dos resíduos no município, mas estendendo a compreensão para outros fatores que determinam a melhoria contínua da qualidade ambiental para todos e os seus benefícios para saúde em geral e crescimento sustentável e participativo.

9.3 Jornada Interescolar Ambiental do Norte de Minas Gerais – Jianmg

A terceira atividade prática é a Jornada Interescolar Ambiental do Norte de Minas Gerais – Jianmg. Trata-se de um encontro entre as escolas dos municípios consorciados ao Codanorte, a fim de tornar a abordagem sobre Educação Ambiental uma temática instigante e atrativa para os alunos, fazendo com que se tornem rotineiras as boas práticas e possibilitando uma conscientização ambiental funcional, além de trazer os discentes para o campo da prática de uma forma dinâmica, com atividades pedagógicas lúdicas, e que propicie a socialização entre esses alunos. Com isso, esses alunos irão vivenciar uma experiência extra classe onde os mesmos possam fixar o conhecimento adquirido e trocado durante as aulas teóricas em sala, levando esses estudantes a se conscientizarem sobre a importância do respeito ao meio ambiente e, sobretudo, compreender os impactos das ações positivas e negativas que estão presentes no cotidiano. A troca de aprendizagem se torna mais ampla quando considerada a interação entre várias escolas de diversos municípios do Norte de Minas Gerais, uma vez que a Educação Ambiental se dá a partir da construção coletiva dos valores sociais, da troca de conhecimentos e de habilidades.

Esse momento permitirá que os alunos possam estimular, de forma educativa, a

criatividade, a crítica e a reflexão no processo de ensino e aprendizagem, proporcionando um aprendizado mais significativo e que eles possam levar esse conhecimento e boas práticas para seus familiares e amigos, gerando uma disseminação da importância da preservação do meio ambiente, uma vez que traz melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, contribui para o desenvolvimento socioeconômico, além da dignidade da vida humana.

10 Metodologia Utilizada

Para realizar este escopo e seus desdobramentos desejados, o Programa prevê o desenvolvimento das ações, num planejamento coordenado:

- 1** Indicação dos novos municípios, dos gestores locais nas Secretarias de Educação e Meio Ambiente e da gestão do projeto, seguido da indicação das novas escolas participantes;
- 2** Entrega de parte do material didático às escolas (atividades / jogos);
- 3** Adesão ao processo de licitação para aquisição da premiação aos alunos;
- 4** Mobilização e capacitação das equipes locais e articulação com as Associações de Catadores ou empresas de reciclagem que receberão os resíduos coletados nas escolas dos novos municípios participantes;
- 5** Definição, nos municípios, dos cronogramas de recebimento dos resíduos nas escolas e planejamento logístico da destinação adequada;
- 6** Fornecimento periódico do material didático desenvolvido pelo Codanorte (folders, cartilhas, atividades), com temas relacionados à educação ambiental;
- 7** Campanhas visuais e midiáticas nos municípios – para carro / bicicleta de som; cartazes em pontos estratégicos, como comércios e igrejas; propagandas e *jingles* para os rádios locais, internet e redes sociais para a promoção da coleta seletiva;
- 8** Geração dos relatórios semanais dos resultados volumétricos dos resíduos recolhidos (pesagem, categorização) e envio ao Codanorte;
- 9** Compilação dos resultados de participação das escolas e do volume de resíduos coletados em cada município e em todo o projeto;
- 10** Encerramento do Programa de Educação Ambiental Outro Norte nos municípios: avaliação total com participantes e premiação dos alunos por escola;
- 11** Encerramento do Programa na sede do Consórcio para avaliação dos resultados e definição das ações propositivas relativas aos benefícios tributários para sustentabilidade do Peaon nos

municípios, junto com planejamento das ações para o ano de 2025.

11 Informações Complementares

O cumprimento das metas do Projeto Norte de Minas Sem Lixões, na forma como prevista na PNRS – Lei 12.305/2010 compreende o gerenciamento de resíduos sólidos não apenas como um conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente na destinação e aproveitamento dos resíduos sólidos e sua disposição final ambientalmente adequada, mas muito especialmente toda a gestão ambiental que envolve desde o consumo ao modo como a população percebe e se envolve na melhoria da qualidade de vida municipal, visto que trata-se de um assunto que afeta diretamente a saúde coletiva e a melhoria geral da qualidade de vida. A PNRS sugere que essa gestão seja **integrada**, considerando as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social sob uma premissa de sustentabilidade.

Ao promover a participação comunitária embasada pela educação ambiental prática, com a “mão na massa”, pela simples separação dos resíduos na fonte geradora para o público estudantil nas escolas, o projeto possibilita ao município e autoridades envolvidas o alcance de centenas de domicílios de modo lúdico, atraente e dinâmico em contraste com o atual quadro de descarte irregular, por vezes não solucionados pela incapacidade operacional do sistema local de gestão e de difícil controle quando ainda estão presentes áreas de descarte irregular, como os “lixões”.

A mudança de foco da população a partir das ações educativas e de incentivo da preservação ambiental, gestão de recursos hídricos e de resíduos sólidos, dentre outros temas, tem este condão de promover a incorporação de novos hábitos e novas leituras do ambiente local e o papel de cada cidadão na sustentabilidade.

Desta forma, os municípios terão como avaliar a cada período o nível dos efeitos da educação e conscientização ambiental da população através da observação do comportamento das comunidades escolares envolvidas – a mudança cultural que enseja os objetivos mais amplos para a gestão dos resíduos e na melhoria geral das condições ambientais e de saúde pública do município, com fomento na geração de trabalho com empreendimento de recicladores, além de conseguir avaliar qual a efetiva redução de custos com a disposição final do lixo (aterros sanitários); nos gastos com remediação de áreas degradadas pelo mau acondicionamento do lixo e dos de gastos gerais com limpeza pública.

Por se tratar de um grande desafio já assumido pelos municípios para zerar os Lixões

no Norte de Minas, o Programa de Educação Ambiental Outro Norte é uma grande oportunidade para que, juntos, Codanorte e municípios possam trilhar este caminho de transformar a realidade social, educacional e ambiental com ações – simples, práticas, atentas, compartilhadas, conscientes e, acima de tudo, flexíveis e possíveis coletivamente. Tudo isso sabendo que os erros no percurso fazem parte de um novo jeito de gerir e que todo aprendizado deste Programa se consolida num compromisso com Outro Norte mais sustentável à nossa frente.

12 Resultados Obtidos / Esperados

Com vistas ao fomento dos processos de coleta seletiva nos municípios consorciados, foi dado início em maio de 2022 às ações do Programa de Educação Ambiental Outro Norte que, nesta primeira fase, se propôs à sensibilização, mobilização e capacitação de um público especialmente escolhido: as crianças em idade escolar, em seu ambiente educacional. Desta forma, o Programa foi apresentado aos 62 municípios consorciados e recebeu adesão de 32 deles com envolvimento das Secretarias de Educação e Meio Ambiente. Assinados os termos de adesão, seguiu-se à operacionalização, com capacitações dos profissionais da educação e servidores do meio ambiente para o Peaon, enfatizando o comprometimento e importância dos temas, a certeza de que todo o material didático foi preparado para educar com leveza, beleza e encantamento dos alunos, com informações modernas e úteis transmitidas de modo lúdico e consistente.

Um total de 89 escolas, com cerca de 39 mil alunos, 3.800 professores e servidores e mais de 470 mil munícipes foram o público previsto para executar o Programa. De modo compreensível, dada a dimensão e inovação da proposta e os desafios da gestão pública, efetivamente realizaram o programa o total de 25 municípios, 70 escolas, 27.762 alunos e população de mais de 350 mil pessoas. No final de agosto, quando as escolas gradativamente iniciavam o Peaon, até dezembro, foram recolhidos 42.926 kg de embalagens nas escolas – 42,9 ton. Já a segunda atividade prática prevista para o segundo semestre de 2022, o plantio coletivo e simultâneo de mudas, em novembro, contou com a adesão de outros municípios, totalizando a participação de 44 cidades que realizaram o plantio com as crianças de mais de 25 mil mudas no mesmo dia.

Já no ano de 2023, o programa contou com a participação efetiva de 18 municípios, somando uma população de cerca de 300 mil habitantes, sendo coletados mais de 60 mil toneladas de resíduos ao final do ano letivo. Os alunos, servidores públicos e toda a população

desenvolveram as atividades contribuindo para os bons resultados, como uma maior conscientização ambiental, cidades limpas e geração de emprego e renda para os catadores. O programa abordou a importância socioambiental da reciclagem e consciência ecológica, que foram temas das duas atividades práticas principais: Gincana de Recicláveis e a 1ª Jornada Interescolar Ambiental do Norte de Minas Gerais, que foi realizada em dois momentos. O primeiro, no campus do Instituto Federal de Montes Claros, em outubro, e o segundo momento, no campus do Instituto Federal de Januária, em novembro. Esses encontros proporcionaram aos alunos a visão do impacto de suas atividades com resultado ambientalmente correto e economicamente viável da sua ação informada, direta, inclusiva e com melhoria da qualidade de vida de toda população e do meio ambiente.

O envolvimento das famílias, a dinâmica entusiástica das entregas das embalagens recicláveis pelos alunos a cada semana nas escolas em todos os municípios, a promoção dos conteúdos pelos professores em sala de aula proporcionaram experiências múltiplas e ricas de discussões e reflexões no ambiente escolar, enquanto o fluxo de entrega dos recicláveis e sua retirada e destinação adequadas proporcionaram aos gestores de meio ambiente e serviços urbanos uma dimensão mais consistente do potencial econômico, social e educativo da correta gestão dos resíduos, para além dos impactos ambientais alcançados.

13 Análise dos Resultados

No ano de 2022 o Peaon, ainda que não tenha sido realizado nos moldes inicialmente planejados e desejados, alcançou 25 entre 62 municípios consorciados na Gincana de Recicláveis e 44 municípios no plantio coletivo “Hora Verde”. Analisados os dados gravimétricos do Pigirs, para 25 municípios, um total de 42,93 toneladas de resíduos sólidos domiciliares deixaram de ser aterrados e ingressaram novamente na cadeia produtiva, gerando resultados econômico-financeiros, inclusão social de catadores, apropriação dos impactos ambientais pelos alunos, professores e moradores, que foram ao longo das atividades mobilizados por meio das mídias e redes sociais nos municípios. Todos os envolvidos participaram de uma avaliação das ações, processos, desafios e resultados da execução do programa no ano de 2022 e 2023, de modo que o planejamento do Peaon 2024 tenha continuidade e alcance resultados ainda maiores que nos anos anteriores, e não se dê apenas pelo Codanorte, mas, a partir da experiência que foi construída coletivamente, respeitadas as especificidades dos municípios e aprendizado adquirido, para todo Minas Gerais. Mais de 30 mil crianças esperam este ano para continuarem a separar os resíduos em suas casas e, assim,

terem a própria medida de suas ações pelo meio ambiente, além das crianças das novas escolas que iniciarão em 2024.

14 Conclusões / Recomendações

Quando, no início do programa, em 2022, os prefeitos municipais foram convidados a aderir ao Programa Outro Norte e em junho as escolas e servidores começaram a receber as informações para a realização da Gincana de Recicláveis e do Plantio de Mudas, a despeito de todas as ações estarem planejadas em detalhes pela equipe do Codanorte, para eles era certamente um desafio muito grande: recolher resíduos no ambiente educacional, alterar rotinas, levar a cabo licitação de compras e pensar a logística da retirada e destinação adequada dos resíduos entregues. Ainda que tenham sido vários procedimentos concorrentes e diferentes atores envolvidos em cada etapa, e que nem todos os municípios andaram no mesmo compasso, quando iniciaram o programa, o “plano” se tornou “prática” e o envolvimento e engajamento vieram naturalmente. Considerando que cada município tem suas particularidades, podemos concluir que o planejamento inicial, uma vez ajustado nos detalhes pelos próprios gestores municipais quanto a orçamento, logística e destinação final dos resíduos recicláveis, leva a um resultado muito satisfatório na incorporação dos conceitos relativos à gestão dos resíduos, sendo o mais importante o da separação na fonte geradora que são os domicílios - separar resíduos secos de úmidos e perceber o valor econômico dos recicláveis. Essa compreensão a partir da vivência tanto na gincana quanto no plantio de mudas pelas crianças e por todos os adultos envolvidos, fossem professores ou famílias, numa dimensão múltipla, reforça o paradigma de que todos são partes na solução quando se trata de resíduos e demonstra aos gestores públicos que o investimento na Coleta Seletiva tem retorno exponencial quando a população é envolvida por meio de uma mobilização informada, respeitosa e lúdica – com arte, o problema se torna um “pouco menos gigante”.

Com isso, o Peaon 2023 alcançou resultados ainda maiores, visto que as dificuldades e resultados obtidos no ano anterior serviram como base para o planejamento e execução das próximas atividades. O sucesso do programa mostra a efetividade e necessidade de se tratar dos temas ambientais nas escolas. As atividades desenvolvidas ao decorrer do ano de 2023 obtiveram resultados entusiasmantes.

Para o ano de 2024 estima-se ainda mais participação e engajamento das escolas e população dos municípios, visto que o programa apresentará novos projetos, materiais midiáticos e atividades didático-pedagógicas a serem trabalhadas com os alunos, além da Iª

Jornada Interescolar Ambiental do Norte de Minas Gerais a ser realizada na cidade de Montes Claros – MG, com todas as escolas dos municípios consorciados ao Codanorte. O encantamento é uma estratégia inerente ao planejamento do Programa de Educação Ambiental Outro Norte. A gestão dos resíduos nos municípios requer que toda a população esteja consciente do seu papel de gerador e colabore com os processos de destinação adequada, começando pela redução do consumo, passando pela reutilização e promovendo a reciclagem para aqueles produtos possíveis. Um investimento com ganhos ambientais e sociais simultâneos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALCANTARA, Vania. **Sociedade de consumo e impactos ambientais**. Revista Sociedade de Consumo e Impacto Ambiental, 2011.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, 1988.

_____. Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981. **Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências**. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil.

_____. Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999. **Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências**. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil.

CASTRO, Ronaldo de Souza; BAETA, Anna Maria. **Autonomia Intelectual: condição necessária para o exercício da cidadania**. In: LOUREIRO, C.F.B.; LAYRARGUES, P.P.; CASTRO, R.S. (orgs.). Educação Ambiental: repensando o espaço da cidadania. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2005.

DELAGE, Audebert. **O poder judiciário e o direito ambiental**. In: II Encontro Jurídico Regional – ENJUR, Passos/MG, 2009.

DINNEBIER, Flávia França. **Sociedade de risco e desafio do uso sustentável dos recursos naturais**. In: VI Simpósio Dano Ambiental na Sociedade de Risco, Florianópolis, 2011.

INTEL. **Criando Projetos: características dos projetos e benefícios do trabalho com projeto**. São Paulo, 2014.

IRIGARAY, Carlos Teodoro José Hugueney. **O emprego de instrumentos econômicos na gestão ambiental**. São Paulo: Revista de Direito Ambiental, 2004.

LEMONS, Patrícia Faga Iglecias. **Resíduos Sólidos e Responsabilidades Civil Pós Consumo**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011.

MAGALHÃES, H. G. D. **O conceito de gestão escolar na ecopedagogia**. In: REMEA Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental, v. 17, 2006.

MENEZES, L. C. de M. **Gestão de projetos**. 1ª Ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MMA - Ministério do Meio Ambiente. **Conselho Nacional do Meio Ambiente**. Resolução n. 306, de 5 de julho de 2002. Diário Oficial da União, 19 jul. 2002.

MOURA, Dácio G.; BARBOSA, Eduardo F. **Trabalhando com Projetos: Planejamento e Gestão de Projetos Educacionais**. São Paulo: Vozes, 2011.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil - **Lei Nº 9.795, de 27 de abril de 1999**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm. Acesso em 10/12/2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, 1988**. Diário Oficial da União da

República Federativa do Brasil.

_____. **Lei nº 6.938 de 31 de agosto 1981.** Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil.

_____. **Lei nº 9.795 de 27 de abril 1999.** Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil.

TAVARES, Antônio Gilmar Carvalho. **Educação Ambiental Por Meio De Jogos E Brincadeiras no Ensino Fundamental: Uma Análise De Percepção E Sensibilização Ambiental Com As Crianças.** Lavras – MG, abril de 2019.

MNCR. Disponível em: <https://www.mncc.org.br/>. Acesso em 11/12/2023.